# ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO CATEGORIAS DE APOIO

**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R$ 285.327,46 (Duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos) distribuídos da seguinte forma:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **Referência** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE** | **VALOR****UNITÁRIO** |
| A1 | Art. 6º, Inciso I | Produção de Curta-metragem | 6 | R$ 25.000,00 |
| A2 | Art. 6º, Inciso I | Produção de Videoclipe | 5 | R$ 20.943,74 |
| B1 | Art. 6º, Inciso III | Oficina Formativa de Audiovisual | 4 | R$ 2.500,00 |
| B2 | Art. 6º, Inciso III | Mostra de Curta-Metragem | 1 | R$ 20.608,72 |

**A1:** Filme de pequena duração de até 30 (trinta) minutos. Este item aporta todos os processos de produção de um curta, ou seja, criação de roteiro, atores, captação de som e imagem, etc. A publicação do curta-metragem deve ser feita nos canais oficiais da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e do proponente. O produto cultural deverá ter duração mínima de 03 (três) minutos.

**A2:** Produção de videoclipe de grupos musicais do município. Os vídeos devem ter no mínimo 3 (três) minutos de duração. A ficha técnica deve contemplar apenas

profissionais do audiovisual. A publicação do videoclipe deve ser feita nos canais oficiais

da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e do grupo musical.

**B1:** Atividade de formação na área do Audiovisual podendo tratar das diversas técnicas e processos que envolvem uma produção audiovisual. A ação deve ter duração mínima de 3 (três) horas e máxima de 10 (dez) horas, podendo ser dividida em sessões.

**B2:** Atividade de exibição de obras no formato de curta-metragem de artistas e produtores locais. A ação deverá exibir o mínimo de 06 (seis) produções no formato citado. O projeto deve englobar todos os custos de produção, exibição, equipamento, e outras necessidades para a execução do objeto.